



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 37/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa CEEMENT – Soluções em Conhecimento e Negócios LTDA, para a palestra: **“Trabalho e emprego no mundo Pós pandemia”**, que será realizada como encerramento da 6ª Jornada Institucional da escola judicial do TRT6, no dia 20 de janeiro de 2021, na modalidade EaD, através do canal do Youtube da escola judicial do TRT6.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa CEEMENT – Soluções em Conhecimento e Negócios LTDA, para apresentação da palestra: **“Trabalho e emprego no mundo Pós pandemia”** pelo palestrante Sílvio Meira, para mostrar uma visão de como serão as relações de trabalho após o período de isolamento social decorrente da pandemia Covid-19, e explanar como as Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's podem auxiliar as pessoas neste momento.

5. Clientes do projeto

Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

6. Justificativa do Evento

A capacitação permitirá:

- Discutir os desafios que as pessoas estão tendo com a adoção do tele trabalho, e como manter a percepção de pertencimento e espírito colaborativo;

- Como utilizar as ferramentas que o mercado dispõe no auxílio do trabalho remoto;
- Comportamento da sociedade da informação, com suas políticas e estratégias;
- Transformação digital.

7. Discriminação

Local:	Canal do Youtube da escola judicial do TRT6
No. de participantes:	100 ou mais participantes
Data do Evento:	20 de Janeiro de 2021
Carga horária	1,5 h-a
Palestrantes:	Sílvio Meira
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Mini currículo do palestrante; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federa; - Certidão negativa do TST; - Certidão negativa do CNJ; - 3 notas fiscais comprobatórias
Valor do Evento (R\$):	R\$ 15.000,00
Contratado:	CEEMENT – Soluções em Conhecimento e Negócios LTDA Rua da Guia, 217, Bairro do Recife – Recife - PE – CEP 50030-210 CNPJ 19.790.205/0001-46
	E-mail: kilza@ceement.com Fone: (81) 30320222
	Dados Bancários: Banco Itaú Agência: 8644 Conta Corrente: 17.740-7

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	31 de janeiro de 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$):	R\$ 15.000,00
TOTAL (R\$)	
	15.000,00

8.1 Justificativa de Preço

O valor de R\$ 15.000,00 está abaixo das demais notas fiscais apresentadas pela empresa conforme abaixo:

NF 447/2020 – Genérica Publicidade e Propaganda Ltda – R\$ 22.800,00

NF 444/2020 – Banco Itaú S/A – R\$ 22.800,00

NF448/2020 – SEBRAE AM – R\$ 24.800,00

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	15.000,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br/ fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim
Cargo:	Assistente da Seção Pedagógica - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a

obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da empresa se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos magistrados, servidores e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 03/12/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 03/12/2020

Verônica Tavares Cavalcanti
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 03/12/2020

Ivan de Souza Valença Alves
Desembargador Diretor da EJ-TRT6